

**PORTARIA: 0096/2018**

**Objetivo:** Realizar supervisão Técnica e Reunião com servidores locais envolvidos no programa a verificação de armadilhas da Broca Conígera. **Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149. **Origem:** BELÉM/PA. **Destino:** REDENÇÃO E XINGUARA/PA. **Servidor:** 31757582/NELSON DE OLIVEIRA LEITE (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 29/01/2018 A 02/02/2018.

**Ordenador:** IVALDO SANTOS DE SANTANA.

**Protocolo:** 273401

**PORTARIA: 0111/2018**

**Objetivo:** Realizar inspeções de pragas em unidade produtiva da cultura da soja. **Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149. **Origem:** REDENÇÃO/PA **Destino:** SANTANA DO ARAGUAIA/PA **Servidor:** 5869684-3/ ADRA DAVID ANTONIO (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 3,5 DIÁRIAS/ 05/02/2018 A 08/02/2018

**Ordenador:** IVALDO SANTOS DE SANTANA

**Protocolo:** 273690

**PORTARIA: 0101/2018**

**Objetivo:** Realizar entrega de resultados de exame de tuberculose ao inquirido soro epidemiológico realizado em propriedades rurais. **Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149. **Origem:** URUARA/PA / **Destino:** PLACAS/PA. **Servidor:** 572236401/SIDNEI SANTANA DE JESUS (TECNICO AGRICOLA) / 3,5 DIÁRIAS/ 05/02/2018 A 08/02/2018.

**Ordenador:** IVALDO SANTOS DE SANTANA

**Protocolo:** 273451

**PORTARIA: 94/2018**

**Objetivo:** Realizar fiscalização de plantio da soja em propriedades. **Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149. **Origem:** PARAUAPEBAS/PA. **Destino:** CURIONÓPOLIS/PA. **Servidor:** 54191532/3 RAIMUNDO JOSE MORAES JUNIOR (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 0,5 DIÁRIAS/ 29/01/2018 A 29/01/2018.

**Ordenador:** IVALDO SANTOS DE SANTANA

**Protocolo:** 273394

**PORTARIA: 0097/2018**

**Objetivo:** Conduzir o servidor Nelson de Oliveira Leite para realizar supervisão técnica. **Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149. **Origem:** BELÉM/PA **Destino:** REDENÇÃO, XINGUARA/PA **Servidor:** 572232351/ HEROND DE SOUZA PONTES (MOTORISTA) / 4,5 DIÁRIAS/ 29/01/2018 A 02/02/2018.

**Ordenador:** IVALDO SANTOS DE SANTANA

**Protocolo:** 273398

**PORTARIA: 0095/2018**

**Objetivo:** Realizar entrega de documentação de prestação de conta de suprimento, relatórios de viagens e receber materiais no almoxarifado central, na sede em Belém. **Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149. **Origem:** SANTA MARIA DO PARÁ/PA **Destino:** BELEM/PA. **Servidor:** 541927071/ENGEL BLAGITZ CICHOWSKI (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 1,5 DIÁRIAS/ 29/01/2018 A 30/01/2018

**Ordenador:** IVALDO SANTOS DE SANTANA

**Protocolo:** 273402

**PORTARIA: 0105/2018**

**Objetivo:** Realizar vistoria em Matadouro e Marchantaria. **Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149. **Origem:** BELÉM/PA **Destino:** CASTANHAL/PA **Servidor:** 541869541/RITA DO SOCORRO BRITO COROA (MEDICO VETERINARIO) / 0,5 DIÁRIAS/ 06/02/2018 A 06/02/2018 **Servidor:** 541869541/RITA DO SOCORRO BRITO COROA (MEDICO VETERINARIO) / 0,5 DIÁRIAS/ 07/02/2018 A 07/02/2018

**Ordenador:** IVALDO SANTOS DE SANTANA

**Protocolo:** 273473

**PORTARIA: 0107/2018**

**Objetivo:** Realizar vigilância epidemiológica, sendo meia diária por dia. **Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149. **Origem:** SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA **Destino:** SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA **Servidor:** 59288841/RONILSO DE SOUSA DA SILVA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO) / 2 DIÁRIAS/ 06/02/2018 A 09/02/2018

**Ordenador:** IVALDO SANTOS DE SANTANA

**Protocolo:** 273495

**PORTARIA: 0109/2018**

**Objetivo:** Acompanhar a equipe do MAPA na Auditoria Técnica. **Fundamento Legal:** Lei 5.810/94, Art. 145/149. **Origem:** BELÉM/PA. **Destino:** CACHOEIRA DO PIRIÁ, DOM ELISEU/PA **Servidor:** 058683943/ALDERNEI SIMOR (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 4,5 DIÁRIAS / 29/01/2018 A 02/02/2018.

**Ordenador:** IVALDO SANTOS DE SANTANA.

**Protocolo:** 273652

## EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0042/2018 – 25.01.2018**

O Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

CONCEDER, a Extensionista Rural I, ROSENILSE ALENCAR DE MEDEIROS - Matrícula nº 5073294/1, lotado no Escritório Local de Santa Izabel do Pará, 08 dias de Licença Falecimento, no período de 14.01.2018 à 21.01.2018, formalizada de acordo a Certidão nº 065656 01 55 2018 4 00376 222 0154060 43.

NAZARACI MACEDO NATIVIDADE - Presidente em Exercício

**PORTARIA Nº 0043/2018 – 25.01.2018**

O Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 01.02.2018 à 08.03.2018, o Extensionista Rural I – ADRIANO DA PAIXÃO FONSECA - Matrícula nº 55588865/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Bonito/ Regional de Capanema, em virtude do titular encontrar - se em gozo de Férias.

NAZARACI MACEDO NATIVIDADE - Presidente em Exercício

**PORTARIA Nº 0044/2018 – 25.01.2018**

O Presidente da EMATER-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.01.2018 até 31.12.2018 a Agente Administrativo ELLEN TATIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ, servidora de Centrais de Abastecimento do Pará S/A/CEASA, colocada à disposição Sem Ônus para a EMATER-PARÁ, para exercer suas funções na Coordenadoria de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos/ Núcleo de Administração de Pessoal.

NAZARACI MACEDO NATIVIDADE - Presidente em Exercício

**Protocolo: 273518**

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

**PORTARIA Nº 149/2018 – GAB/SEMA, DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria 00336/2016 – GAB/SEMAS de 07 de março de 2016, e de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6474 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006 e Decreto Estadual nº 967 de 14 de maio de 2008, RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo mencionados, para atuarem como PREGOEIROS e EQUIPE DE APOIO nas licitações desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS no Pará:

1º - Ítalo Juliano Garcia Vaz, matrícula nº 57225259/3 – Pregoeiro/Equipe de apoio

2º - Cristiane de Sousa Lima, matrícula nº 57234188/2- Pregoeira/Equipe de apoio

3º - Aziel Moraes da Luz, matrícula nº 5927605/1 - Pregoeiro/Equipe de apoio

4º - Kristiane Maia Gluck Paul, matrícula nº 54190925/2 - Pregoeira/Equipe de apoio

5º - Pedro Pinto Soares Neto, matrícula nº 57217385/2 - Pregoeiro/Equipe de apoio

6º - Wellington Rodrigues dos Santos, matrícula nº 5900334/2- Pregoeiro/Equipe de apoio

7º - George Marcel de Oliveira Souza, matrícula nº 57191235/2- Equipe de apoio

8º - Paulo Fernando Vaz Torres Junior, matrícula nº 57203246/1- Equipe de apoio

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém (PA), 26 de Janeiro de 2018

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologia

**Protocolo: 273453**

**PORTARIA SEMAS Nº 150, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.**

Estabelece critérios para adesão de Órgãos ou Instituições com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS, ao desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Regularização Ambiental Rural, a partir do Cadastro Ambiental

Rural-CAR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso V, e 112, § 2º, da Lei Estadual nº 5.887, de 09 de maio de 1995, que institui a Política Estadual de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o art. 29 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que cria o Cadastro Ambiental Rural - CAR, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA, registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural e estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.752/1993, alterada pela Lei Estadual nº 8.096, de 01 de janeiro de 2015, que estabelece as competências e atribuições da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 02, de 06 de maio de 2014 que dispõe sobre os procedimentos para integração, execução e compatibilização do Sistema de Cadastro Ambiental Rural-SICAR e define os procedimentos gerais do CAR;

CONSIDERANDO a Portaria SEMAS nº 654 de 07 de abril de 2016 que dispõe sobre a implementação do SICAR como o Sistema Oficial de Cadastro Ambiental do Estado do Pará, que será denominado – SICAR/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos para Adesão como Órgãos Conveniados a esta SEMAS, para regularidade ambiental dos imóveis rurais no Estado do Pará através do CAR, em consonância com o processo de ordenamento ambiental e normas e políticas públicas em vigor no Estado do Pará, e

CONSIDERANDO que o CAR é um instrumento essencial para a implantação das Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente, bem como para o planejamento e regularização ambiental dos imóveis rurais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para adesão de Órgãos ou Instituições ao desenvolvimento de ações conjuntas com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS, destinadas à regularização ambiental a partir do Cadastro Ambiental Rural-CAR, visando o acesso e a ampla adesão de proprietários e possuidores de imóveis rurais, com área não superior a 4 (quatro) módulos fiscais, em especial pelo público da Agricultura Familiar, observadas as legislações vigentes.

§ 1º Caberá a SEMAS fornecer acesso ao aderente em ambiente específico no SICAR/PA, destinado a inserção de dados da inscrição e retificação do CAR da pequena propriedade ou posse rural familiar, dispensada a anotação de responsabilidade técnica-ART do técnico do órgão aderente, atendendo a gratuidade de que trata o parágrafo único do art. 53 da Lei nº 12.651, de 2012.

§ 2º Considera-se Termo de Adesão Institucional ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado do Pará - SICAR/PA, o instrumento legal que formaliza a adesão de órgãos e instituições ao SICAR para o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à Regularização Ambiental Rural, a partir do CAR, cujo modelo padrão consta no Anexo Único desta Portaria.

§ 3º Os participantes comprometem-se, mutuamente e de forma coordenada, a implementar ações conjuntas para consecução do objeto previsto no Termo de Adesão Institucional, a fim de alcançar os objetivos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º Compete à SEMAS, no âmbito de suas atribuições:

I - cooperar com as ações necessárias à aplicação, efetividade e avanço da regularização ambiental, a partir do CAR;

II - compartilhar informações e tecnologias com as instituições aderentes, visando uma perfeita integração das ações de regularização ambiental,

III - viabilizar dados e informações necessárias à execução do objeto pactuado, durante a execução do Termo de Adesão Institucional;

IV - assegurar apoio técnico aos órgãos aderentes, para a fiel execução do objeto do Termo de Adesão Institucional;

V - acompanhar e avaliar os resultados alcançados nas ações programadas referentes ao objeto do Termo de Adesão Institucional;

VI - cooperar com os órgãos aderentes na divulgação e desenvolvimento de campanhas informativas relacionadas ao objeto do Termo de Adesão Institucional; e

VII - disponibilizar no SICAR/PA, o módulo específico para inscrição de Áreas de Assentamentos da Reforma Agrária e de